

**TRATEEK OFICINA MECANICA**

R A, 451 - KREQUER  
 SAO JOAO BATISTA-SC-88240000  
 CNPJ: 17545116000109 IE: 256.947.104  
 Fone: (48) 3265-1530



MECANICATRATEEK@GMAIL.COM

**Emissão** : 22/02/2019    **Solicitante:**    **Vendedor:** 7-Natanael  
**Nome** : 19-Prefeitura Municipal de Nova Trento  
**Fantasia** : Prefeitura Municipal de Nova Trento  
**CNPJ** : 82.925.025/0001-60  
**Telefone** : 48 3267 3200    **Fax:**  
**Endereço** : Rua Santo Inacio , 126  
**Bairro** : Centro  
**Cidade** : NOVA TRENTO    **UF:** SC    **CEP:** 88.270-000  
**Observação:**  
 CARREGADEIRA - MICHIGAN 75 III

Código	Descrição do Produto	Qtde.	UN	Vlr.Unitário	Acr./Desc.	Total
10916	Semi Eixo	1,000	PC	3.750,00	0,00	3.750,00
8097	Retentor Semi-eixo Traseiro	1,000	PC	75,00	0,00	75,00
2820	Arruela Bronze	4,000	UN	45,00	0,00	180,00
1454	Trava	2,000	PC	15,00	0,00	30,00
929	Retentor Cubo	2,000	PC	120,00	0,00	240,00
4364	Retentor Pinhão	1,000	PC	63,00	0,00	63,00
8131	Planetaria	1,000	PC	2.542,50	0,00	2.542,50
12821	Cruz	1,000	PC	375,00	0,00	375,00
8055	Cruzeta	1,000	PC	427,50	0,00	427,50
1278	Arruela Encosto	2,000	PC	25,00	0,00	50,00
12823	Porca Ca1581 0	2,000	PC	70,00	0,00	140,00
10750	Cola Travante	3,000	PC	26,00	0,00	78,00
7729	Silicone Black	2,000	PC	42,00	0,00	84,00
11762	Kit Limpeza	2,000	KT	35,00	0,00	70,00
12651	Oleo 140	30,000	BD	15,00	0,00	450,00
7677	Terminal Direção	2,000	PC	399,95	0,00	799,90
9199	Retentor Diferencial	1,000	PC	135,15	0,00	135,15
<b>Totais</b>			17,00			9.490,05

Serviço	Valor	Quantidade	Total
1363-Serviços Mecânicos Torno	54,00	2,00	108,00
<b>Totais</b>			108,00

M.O. 4 HORAS

**ANTES DO PLANO**  
**Produtos + Serviços....:** 9.598,05

**APÓS O PLANO**  
**Total.....:** 9.598,05

**Assinatura do Cliente ou Responsável**

Declaro estar ciente e de acordo  
 com as condições deste documento.

CNPJ: 82.925.025/0001-60  
RUA SANTO INACIO 126  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

ad  
D.

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) PREFEITO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA PEÇAS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS, PARA EXECUTAR O CONSERTO DA CARREGADEIRA MICHIGAN 75 III, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL.

Índice Adm. nº: 50/2019 **Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL**  
Índice de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL  
Índice Pgto. / Reajuste: APÓS 5 DIAS DE USO / INEXISTENTE  
Prazo Entrega/Exec.: ATÉ 30 DIAS  
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL - PRAÇA DEL COMUNE, 126  
Urgência:  
Vigência: 31/12/2019  
Observações:

Convidados:

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	Pcs.	PEÇAS	9.490,0500	9.490,05
2	5,000	SERV	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS	80,0000	400,00
<b>Total Geral -----&gt;</b>				9.570,0500	9.890,05



Nova Trento, 1 de Março de 2019.

CNPJ: 82.925.025/0001-60  
RUA SANTO INACIO 126  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

03  
D.

Nova Trento, 1 de Março de 2019.

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

U(a) PREFEITO, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 50/2019, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Nova Trento, 1 de Março de 2019.

  
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI  
PREFEITO



**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**

**Nova Trento**  
Terra de Santa Paulina

04

**DECRETO Nº 003/2013 de, 07 DE JANEIRO DE 2013.**

*Dispõe sobre o pregão, a que se refere a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.*

**GIAN FRANCESCO VOLTOLINI**, Prefeito do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Este Decreto estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado.

**Parágrafo único.** Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

**Art. 2º.** Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, com a presença de todos os licitantes, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, ou na forma eletrônica, realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

**Art. 3º** A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC  
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - [www.novatreto.sc.gov.br](http://www.novatreto.sc.gov.br)



*Prefeitura Municipal  
de Nova Trento*

**Nova  
Trento**  
*Terra de Santa Paulina*

05  
D.

administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

**Parágrafo único.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**Art. 4º.** Caberá ao Chefe do Executivo ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da administração:

I - autorizar a abertura da licitação, justificando a necessidade da contratação;

II - definir o objeto do certame, estabelecendo:

- a) as exigências da habilitação;
- b) as sanções por inadimplemento;
- c) os prazos e condições da contratação;
- d) o prazo de validade das propostas;
- e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
- f) o critério para encerramento dos lances.

III - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;

IV - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;

V - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;

VI - adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos;

VII - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

**Art. 5º.** Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor ou o empregado que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a atribuição.

**Art. 6º.** Os membros da equipe de apoio, preferencialmente pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser, em sua maioria, titulares de cargo efetivo ou ocupantes de função de natureza permanente.

**Art. 7º.** São atribuições do pregoeiro:

I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances;

II - credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;

III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC  
Fonê: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - [www.novatreto.sc.gov.br](http://www.novatreto.sc.gov.br)



**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**

**Nova Trento** 06 D.  
Terra de Santa Paulina

requisitos de habilitação, bem como os envelopes - proposta e os envelopes documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

- a) do credenciamento;
- b) das propostas e dos lances formulados, na ordem de classificação;
- c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
- d) da análise dos documentos de habilitação; e
- e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para o exercício das atribuições definidas nos incisos V, VI e VII do artigo 3º deste decreto.

**Parágrafo único** - Interposto recurso, o pregoeiro poderá reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

**Art. 8º.** A fase preparatória do pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará:

I - a deliberação da autoridade competente a que alude o artigo 3º deste decreto;

II - os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;

III - a planilha de orçamento, que conterà os quantitativos e os valores unitários e totais do bem ou serviço;

IV - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

V - a minuta do edital, que conterà os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a do termo do contrato, quando houver, aprovadas pelo órgão jurídico da promotora do certame.

**Art. 9º.** A convocação dos interessados em participar do certame será efetuada:

I - por meio de publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e em jornal de circulação local ;



*Prefeitura Municipal  
de Nova Trento*

**Nova  
Trento** 07  
Terra de Santa Paulina 0

Art. 10º. Os atos essenciais do pregão serão documentados e juntados no respectivo processo, compreendendo, além daqueles relacionados no artigo 3º:

I - as propostas e os documentos de habilitação do licitante vencedor;

II - a ata da sessão do pregão; e,

III - comprovantes da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC e na Internet do aviso de abertura do pregão, do resultado final da licitação e do extrato do instrumento contratual, e em jornal de grande circulação, quando for o caso.

Art. 11º. A Secretaria de Administração poderá expedir orientações e normas complementares à aplicação deste decreto.

Art. 12º. O disposto neste decreto aplica-se a todos os órgãos da administração pública municipal.

Art. 13º. Aplicam-se subsidiariamente à Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 14º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DE NOVA TRENTO, aos 07 de janeiro de 2013.**

  
**GIAN FRANCESCO VOLTOLINI**  
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.

  
**PEDRO PIVA NETO**  
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento  
**PUBLICADO**  
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18/01/2013

ASSINATURA

CNPJ 82.925.025/0001-60  
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC  
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**



**PORTARIA Nº 070/2019**

**Dispõe Sobre a Composição e o Funcionamento da Comissão Permanente de Licitações.**

Jaison Moacir Marchiori, Prefeito do município de Nova Trento/SC., em exercício, com fundamento no Parágrafo 4º do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela Federal nº 8.883/94 e usando da competência que lhe confere o item VIII do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica assim composta a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Nova Trento:

**Presidente:** Aprígio José Botameli, Matrícula Funcional nº 209, ocupante do cargo de Gerente de Compras;

**Membros Efetivos:** Denner Soares de Oliveira, Matrícula Funcional nº 7635, ocupante do cargo de Técnico Administrativo; e Fabio de Freitas, Matrícula Funcional nº 7163, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

**Membros Suplentes:** Luiz Fernando Tomasoni, Matrícula Funcional nº 7399, ocupante do cargo de Diretor de Departamento Financeiro; e Roque Gonsales Montibeller, Matrícula Funcional nº 927, ocupante do cargo de Fiscal Sanitário.

**Art. 2º** - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

**Art. 3º** - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

**Art. 4º - É de competência do Presidente:**

- a) dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;
- b) Exercer além do voto ordinário, o de qualidade, em caso de empate;
- c) Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.

**Art. 5º** - Incumbe o servidor público municipal Denner Soares de Oliveira, Matrícula Funcional nº 7635, substituir com plenitude de funções, o Presidente nas suas faltas e impedimento.

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC  
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br





**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**

**Nova Trento** 09  
Terra de Santa Paulina D.


**Portaria nº 070/2019**

**Art. 6º** - Incumbe ao Secretário a lavratura das atas das reuniões da Comissão e a execução das tarefas que lhe forem cometidas pelo Presidente nos limites de sua competência.

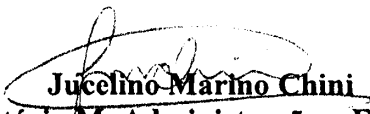
**Art. 7º** - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.

**Art. 8º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura de Nova Trento, em 15 de janeiro de 2019.**

  
**Jaison Moacir Marchiori**  
**Prefeito Municipal, em exercício**

**Registrada nesta Prefeitura e publicada a presente Portaria no DOM/SC – Diário Oficial dos Municípios/SC.**

  
**Jucelino Marino Chini**  
**Secretário M. Administração e Finanças**

Prefeitura Municipal de Nova Trento  
**PUBLICADO**  
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18/01/2019

  
ASSINATURA

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC  
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**

**Nova** 10  
**Trento**  
Terra de Santa Paulina

PORTARIA Nº 071, de 15 de janeiro de 2019

**Designar Aprígio José Botameli, como Leiloeiro e Pregoeiro e dá outras providências.**

**Jaison Moacir Marchiori, Prefeito Municipal, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o Art. 94, item VIII da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE;**

**Art. 1º** Fica designado o servidor público municipal **Aprígio José Botameli**, concursado no cargo de Assistente Administrativo, matrícula 209 e nomeado para o cargo de Provisório em Comissão de **Gerente de Compras**, para funcionar como **Leiloeiro e Pregoeiro, dos Certames Licitatórios**, assim como praticar todos os atos, estabelecer critérios, data e definir normas necessárias à realização de leilões e/ou pregões a serem realizados pelo Setor de Licitações, **até 31 de dezembro de 2019.**

**Parágrafo Único:** Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas **modalidade Leilão e/ou Pregão**, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos seguintes servidores: Fabio de Freitas, matrícula nº 7163, cargo de Assistente Administrativo e Denner Soares de Oliveira, matrícula nº 7635, cargo de Técnico Administrativo e como suplentes: Lorena Polli, matrícula nº 7891, cargo de Assistente Administrativo e Roque Gonsales Montibeller, matrícula nº 927, cargo de Fiscal Sanitário.

**Art. 2º** Ao servidor ora designado são atribuídos todos os poderes para processar, de forma regular, os processos licitatórios nas modalidades de LEILÃO e PREGÃO, devendo, para tanto, se valer da sua Equipe de Apoio.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 15 de janeiro de 2019.**

**Jaison Moacir Marchiori  
Prefeito Municipal, em exercício**

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios/SC – DOM/SC.

**Jugelino Marino Chini  
Secretário M. Administração e Finanças**

Prefeitura Municipal de Nova Trento  
**PUBLICADO**  
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18 de JOL 2019

ASSINATURA

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC  
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br

CNPJ: 82.925.025/0001-60  
RUA SANTO INACIO 126  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

))

0.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

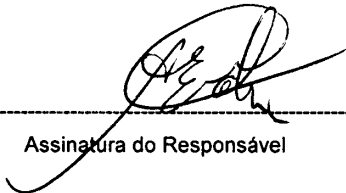
DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo:	50/2019
Número Processo / Ano:	50/2019
Data do Processo:	01/03/2019
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo:	A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA PEÇAS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS, PARA EXECUTAR O CONSERTO DA CARREGADEIRA MICHIGAN 75 III, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cód.Reduzido	Unid. Orçam.	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Saldo Disponível	Valor Previsto

Nova Trento, Em 01.03.19

  
Assinatura do Responsável



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



12  
D.

A empresa interessada na participação do Processo N° 050/2019 – Pregão Presencial N° 036/2019 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail [compras@novatrento.sc.gov.br](mailto:compras@novatrento.sc.gov.br), caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

**TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2019**

EMPRESA: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

CNPJ DA EMPRESA: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: \_\_\_\_\_

TELEFONE: ( ) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

Nova Trento, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



13  
D.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019**

**DATA DE ENTREGA DE PROPOSTAS: 28/03/2019 ATÉ AS 10:40 horas**

**DATA DE ABERTURA: 28/03/2019**

**HORÁRIO: 11:00 horas**

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Prefeitura Municipal de Nova Trento, Rua Santo Inácio, 126 – Praça Del Comune – centro – Sala do Depto de Compras e Licitações.**

**O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, através da Secretaria de Administração e Finanças, por meio de seu Pregoeiro, Aprigio José Botameli, instituído por Portaria nº 071/2019, torna público, para conhecimento dos interessados que na data e horário supra mencionados fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**. O procedimento licitatório obedecerá o disposto na Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e no Decreto Nº 003/2013 de 07 de janeiro de 2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21/06/93 atualizada, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1 – DO OBJETO**

- 1.1 – A presente licitação tem por objetivo a Contratação de empresa que forneça peças e serviços necessários, para executar o Conserto da Carregadeira Michigan 75 III, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.
- 1.2 **TODOS OS ITENS TROCADOS DEVERÃO SER DISPOSTOS EM UMA CAIXA E ENVIADOS PARA A PREFEITURA.** Caso não for preciso substituição de alguma peça, deverá haver o abatimento do valor, com devida justificativa);
- 1.3 **A MAQUINA CARREGADEIRA, ENCONTRA-SE NO PATIO DO CLUBE DE TIRO NONA LEGIÃO, NA LOCALIDADE DE SÃO VALENTIM.**
- 1.3.1 Para fazer vistoria, a empresa deverá deslocar-se até o local indicado. O conserto poderá ser efetuado no local, ou, na oficina da empresa licitante, ficando o transporte ao encargo da licitante vencedora.
- 1.3.2 As peças da relação constante do termo de referência, estão na garagem da prefeitura. Podendo ser vistoriadas e reaproveitadas, caso possível for.
- 1.4 – Integram o presente edital os seguintes anexos:
- Anexo I – Termo de Referência;
  - Anexo II – Proposta de Preços;
  - Anexo III – Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios;
  - Anexo IV – Declaração de inexistência de fatos impeditivos;
  - Anexo V – Declaração de que não emprega menor;
  - Anexo VI – Declaração de que conhece e está de acordo com o edital;
  - Anexo VII – Minuta do Contrato;
  - Anexo VIII – Declaração de conhecimento do veículo.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



## **2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1. As empresas que desejarem participar deste pregão deverão entregar ao pregoeiro, na data e horário estipulados para abertura, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (conforme modelo constante do anexo III) e, em envelopes separados e lacrados, respectivamente, a "PROPOSTA" e a "DOCUMENTAÇÃO", contendo na parte externa o termo PROPOSTA DE PREÇOS ou DOCUMENTAÇÃO, conforme o caso, o número do edital, o nome da empresa e o número do CNPJ. Conforme o modelo:

**PROPOSTA DE PREÇOS ou DOCUMENTAÇÃO** (conforme o envelope)  
**Á COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019**  
**DATA: 28/03/2019**  
**HORÁRIO: 011:00 horas**  
**LICITANTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**  
**Nº DO CNPJ:**

2.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Lei Complementar 123/2006, de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.

2.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

2.3. Também não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

## **3 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

3.1 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

3.2 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento particular ou público com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao Pregão, em nome do proponente acompanhado de Estatuto ou de Contrato Social. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.3 Apenas os representantes presentes das empresas, devidamente credenciados, poderão formular



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



ofertas, lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

#### **4 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO**

4.1 No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, ao Pregoeiro ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de 01 e 02 na forma dos subitens abaixo:

4.1.1 – No ato de entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação, o representante de cada licitante, deverá entregar ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio, em separado de qualquer dos envelopes, a Declaração de Cumprimento dos requisitos de Habilitação (conforme anexo III) o Credenciamento e a declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem).

4.2 A não entrega da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação exigida neste Edital implicará em não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

**4.2.1 ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**NOME COMPLETO DO LICITANTE**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019**  
**DATA DE ABERTURA: 28/03/2019**  
**HORÁRIO: 11:00 HORAS**

**4.2.3 ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**NOME COMPLETO DO LICITANTE**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019**  
**DATA DE ABERTURA: 28/03/2019**  
**HORÁRIO: 11:00 HORAS**

4.3 Os documentos necessários à participação na presente licitação, deverão ser apresentados em original, ou por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da equipe de apoio da Prefeitura de Nova Trento/SC, ou ainda pela juntada da (s) folha (s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s).

4.4 Os documentos necessários para participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes às propostas e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil. (Língua Portuguesa)

4.5 A autenticação, quando feita pelo pregoeiro ou por servidor integrante da equipe de apoio da Prefeitura de Nova Trento/SC, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sala de licitações do prédio sede da Prefeitura de Nova Trento/SC, situada na Praça Del Comune, 126, Centro, no



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



horário de expediente da Prefeitura, até o dia útil imediatamente anterior à data fixada para a realização do Pregão.

4.6 O CNPJ/MF ou CPF e RG a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa e/ou pessoa física que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

4.7 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

#### **5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 1):**

5.1. A proposta de preços deverá ser apresentada datilografada ou digitada, redigida em português de forma clara e detalhada, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubricada as demais folhas, entregues no local, dia e hora preestabelecidos no Edital, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, rubricadas todas as folhas pelo representante legal e assinada a última, sobre carimbo com nome, identidade ou CPF; deverá constar também, os Dados Bancários – Pessoa Jurídica (com Razão Social, Agência e Conta-Corrente em nome da proponente).

5.2. Preço cotado de forma unitária (com aproximação de no máximo duas casas decimais), por item, com indicação das unidades citadas neste edital. Na proposta deverá vir expressa e destacadamente: o preço unitário por item. Com a respectiva carga tributária e o valor do frete, informações estas de caráter acessório que correrão à conta do licitante;

5.3. Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;

5.4. Prazo de entrega: máximo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;

5.5. **Locais de execução dos serviços: a empresa vencedora do certame deverá executar os serviços licitados em sua oficina, cabendo ao licitante o deslocamento da carregadeira que está localizado na Garagem da Prefeitura, sito o endereço: Rua: Floriano Peixoto – Centro, Nova Trento/SC, 88270-000.**

5.6. Caso venha a verificar-se qualquer divergência nas informações constantes da proposta de preços, pertinentes a preços Unitários e Totais, prevalecerá o registro do valor unitário;

5.7. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.8. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



5.9. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

5.10. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

5.11. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

## **6 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2):**

6.1 – A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital, em original ou em cópia devidamente autenticada e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

### **6.2 – DA REGULARIDADE JURÍDICA**

#### **6.2.1 De empresa (pessoa jurídica):**

– Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada e das alterações subsequentes, registrados na Junta Comercial do Estado; em se tratando de Firma Individual o Registro Comercial, e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício (DESNECESSÁRIA APRESENTAÇÃO, CASO O MESMO FOR APRESENTADO NO CREDENCIAMENTO);

### **6.3 – DA REGULARIDADE FISCAL**

#### **Para comprovação da Regularidade Fiscal:**

- a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual;
- b) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014;
- c) Certificado de Regularidade de Situação – CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débitos do município sede da empresa;
- f) Certidão de Negativa Trabalhista (Lei 12.440/2011) emitida pela Justiça do Trabalho.

#### **NOTAS:**

- A Certidão que não contar com validade expressa, será considerada válida por sessenta dias, contados da data de sua emissão.
- Todas as xerocópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela internet.
- Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 01; preferentemente dispostos ordenadamente, numerados sequencialmente, encadernados e rubricados pelo Licitante.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



#### 6.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

##### **Para comprovação da Qualificação Técnica:**

- a) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99) anexo IV;
- b) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo III.
- c) Declaração da licitante, informando que conhece e aceita o teor do edital.
- d) Declaração de que fez revisão no veículo e de que sua proposta está adequada a execução do serviço para que o veículo possa ser utilizado declarando também que usará peças de reposição novas para o conserto do veículo (MODELO Anexo VIII);

#### 7-DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 Serão classificadas pelo Pregoeiro, as propostas que apresentarem o MENOR PREÇO GLOBAL, definido no objeto deste Edital e seus Anexos e, aquelas cujos preços sejam até 10% superiores ao menor preço ofertado. (Inciso VIII, Art. 1º, Lei nº 10.520/02).

7.1.1 Quando não forem classificadas, no mínimo, 03 (três) propostas para a fase de lances verbais, as menores propostas subsequentes, até no máximo de 03 (três), serão classificadas e convocadas para a participação. (Inciso IX, art. 4º, Lei nº 10.520/02).

7.2 Aos proponentes classificados conforme subitem 8.1, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes para apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e aos demais, em ordem decrescente de valor. ( Incisos VIII e IX, Art. 4º, Lei nº 10.520/02).

7.3 Não poderá haver desistência de lances verbais.

7.4 Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenada as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

7.5 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado na proposta classificada em primeiro lugar, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito. (Inciso XII, art. 11º, Dec. Nº 3.555/00).

7.6 Sendo aceitável a menor oferta, o Pregoeiro procederá a abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que a tiver formulado, verificando-se o atendimento das condições habilitatórias, conforme o item VI-DA HABILITAÇÃO, deste Edital. (Inciso XIII, art. 11º, Dec. Nº 3.555/00).



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



7.7 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante será declarado vencedor, e a ele adjudicado o objeto do certame. (Inciso XIV, art. 11º, Dec. Nº 3.555/00).

7.8 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame, definidos neste.

7.9 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes. (Inciso XI, art. 21º, Lei nº 3.555/00).

## **8 – DOS RECURSOS**

8.1 Existindo intenção de interpor recurso, a licitante deverá manifestá-la ao pregoeiro, em formulário próprio, explicitando sucintamente suas razões, imediatamente após a divulgação da vencedora. (Inciso XVII, art. 11, Dec. Nº 3.555/00).

8.2 A decisão do pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.

8.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao vencedor.

8.4 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo. (Inciso XVIII, art. 11, Dec. Nº 3.555/00).

8.5 Acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. (Inciso XIX, art. 11, Dec. Nº 3.555/00).

8.6 Não serão conhecidos os recursos interpostos após o respectivo prazo legal, bem como os que forem enviados por fax.

8.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sala da Comissão Permanente de Licitação situada na Praça del Comune, 126, Centro, Nova Trento/SC.

## **9 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:**

9.1 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido de acordo com os prazos do Art. 41 da Lei 8.666/93, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (48) 3267-3213, das 07:00 as 13:00 horas.

9.2 Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



legais.

9.3 Acolhida à petição impugnando o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## 10 – DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será feito após a prestação do serviço, pelo intermédio do setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Trento. A Vencedora deverá apresentar no término do serviço, a primeira e segunda via da NOTA FISCAL.

10.2 Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## 11 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária da Prefeitura de Nova Trento com a seguinte classificação:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Transportes Obras e Serviços Urbanos.

Unidade: 01 – Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes Obras e Serviços Urbanos

Proj./Ativid. 2.030 – 3.3.90.39.00.00.00.00 0.0.00.000000 – Aplicações diretas

## 12 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – Quem, convocado dentro do prazo de sua validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios ou nos Sistemas de Cadastramento de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.(art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002).

12.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto, a CONTRATANTE poderá, garantida prévia defesa, rescindir o Contrato, caso a CONTRATADA venha a incorrer em uma das situações previstas no artigo 78, incisos I a XI da Lei nº 8.666/93, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato; por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada.

c) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Trento, por prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



12.3 As multas referidas neste item poderão ser descontadas das faturas ou cobradas judicialmente. (parágrafo 1º, art. 87, Lei. Nº 8666/93).

12.4 A licitante que ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. (Art.14, Dec. Nº 3555/00).

12.5 Para fins de aplicação da sanção administrativa constante do item 14.1 do presente Edital, o lance é considerado proposta.

### **13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

13.2 Esta Licitação poderá ser revogada por interesse desta Administração Pública, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que as licitantes tenham direito a qualquer indenização, obedecendo o disposto no art. 18, do Decreto 3.555/2000.

13.3 Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.

13.4 É facultado ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

13.5 As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.6 Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

13.7 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à aquisição dos materiais e/ou serviços pela Administração.

13.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



22  
p.

e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais.

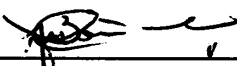
13.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

13.10 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

13.11 Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus anexos poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Trento, sito a Praça del Comune, 126 Centro, no horário das 07:00 às 13:00 horas ou pelo telefone (48) 3267-3211/3213.

13.12 O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do procedimento licitatório, será o da Comarca de São João Batista/SC.

Nova Trento, 01 de março de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**Aprígio José Botameli**  
Pregoeiro



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



23  
0.

## **ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA**

Em razão da necessidade de Contratação de empresa que forneça peças e serviços necessários, para executar o Conserto da Carregadeira Michigan 75 III, foi autorizado pelo Chefe do Poder Executivo, a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial com vistas à contratação em epígrafe.

### **1 – OBJETO**

A presente licitação tem por objetivo a Contratação de empresa que forneça peças e serviços necessários, para executar o Conserto da Carregadeira Michigan 75 III, conforme especificações constantes neste edital.

### **2 – OBJETIVO**

Pretende-se com a contratação a prestação de um serviço eficiente, visando a reutilização do bem, com segurança e garantia.

### **3 – DOS SERVIÇOS**

- A empresa prestará um serviço de qualidade, dando ao município garantia de no mínimo 03 meses;
- No momento atual este equipamento está sem condições de uso, após a revisão completa, ele deverá estar apto para utilização;
- Não se admitirá que a empresa vencedora alegue que constatou outros problemas e para tanto necessitará de aditivo. O aditivo não será concedido sob hipótese alguma, visto que, a Carregadeira está a disposição na prefeitura para análise prévia;
- A empresa compromete-se a prestar auxílio quanto a correta utilização do veículo. Defeitos provocados pela falta de capacidade no conserto, ficará sob responsabilidade da empresa (conserto e ressarcimento se necessário for);
- A empresa compromete-se a realizar os consertos necessários, inclusive no motor se necessário for, no período de garantia.

### **4 – PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

O início dos serviços dar-se-á imediatamente após a emissão de autorização de fornecimento;  
Os serviços deverão ser prestados no pátio da oficina da proponente.

### **6 – DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO**

O prazo é contado a partir da assinatura do contrato com vigência de 30 (trinta) dias, sendo que o pagamento só será efetuado após conclusão do serviço. Pagamento após 05 (cinco) dias do uso do veículo, em até 15 dias.

### **7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



7.1 A contratada deverá efetuar o serviço com qualidade e eficiência, responsabilizando-se pelos seus funcionários, inclusive com relação aos equipamentos de proteção individual (EPI's) e todos os encargos trabalhistas;

7.2 Prestar informação ao município sobre o uso do Veículo;

7.3 Responsabilizar-se pelos consertos no prazo de garantia, desde que a avaria tenha relação com o serviço realizado.

## 8 – PROGNOSTICO DO VEICULO

8.1 As empresas interessadas, poderão verificar e analisar o veículo previamente, para poderem realizar um prognostico do veículo.

8.2 Para realização do prognostico, as empresas interessadas, deverão entrar em contato para agendar um horário, para que algum Servidor, possa acompanhá-los e orientá-los.

## 9 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária da Prefeitura de Nova Trento com a seguinte classificação:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Transportes Obras e Serviços Urbanos.

Unidade: 01 – Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes Obras e Serviços Urbanos

Proj./Ativid. 2.030 – 3.3.90.39.00.00.00.00 0.0.00.000000 – Aplicações diretas

## 10 – ESPECIFICAÇÕES / VALORES MÁXIMOS ACEITOS

O valor de referência máximo citado abaixo, tem como parâmetro orçamento apresentado pela empresa TRATEEK.

Valor Total máximo: R\$ 9.890,05 (NOVE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS E CINCO CENTAVOS)

Item	Qtde.	Unid	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unit.	Preço. Total
1	1	Peça	Semi Eixo	3.750,00	3.750,00
2	1	Peça	Retentor Semi Eixo Trazeiro	75,00	75,00
3	4	Um	Arruela Bronze	45,00	180,00
4	2	Peça	Trava	15,00	30,00
5	2	Peça	Retentor Cubo	120,00	240,00
6	1	Peça	Retentor Pinhao	63,00	63,00
7	1	Peça	Planetaria	2.542,50	2.542,50
8	1	Peça	Cruz	375,00	375,00
9	1	Peça	Cruzeta	427,50	427,50
10	2	Peça	Arruela Encosto	25,00	50,00
11	2	Peça	Porca CA 1581 0	70,00	140,00
12	3	Peça	Cola Travante	26,00	78,00
13	2	Peça	Silicone Black	42,00	84,00
14	2	Kit	Kit Limpeza	35,00	70,00
15	30	Balde	Oleo 140	15,00	450,00
16	2	Peça	Terminal Direção	399,95	799,90
17	1	Peça	Retentor Diferencial	135,15	135,15





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



18	5	Horas	MAO DE OBRA MECANICA	80,00	400,00
				TOTAL	9.890,05

Observação: ESSE ORÇAMENTO FOI EFETUADO PELA EMPRESA TRATEEK. SE PORVENTURA NA HORA DE CONSERTAR APARECER OUTROS PROBLEMAS, ESTES DEVERÃO SER SANADOS, POR ISTO A IMPORTANCIA DE FAZER VISTORIA NO EQUIPAMENTO ANTES DE COTAR PREÇO. A QUANTIDADE DE PEÇAS É ESTIMADA. CONSIDERA-SE-A O PREÇO TOTAL NO JULGAMENTO. PELO PREÇO DEVERÁ ENTREGAR A CARREGADEIRA EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**ANEXO II**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**ABERTURA: 28/03/2019 às 11:00 horas**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objetivo a Contratação de empresa que forneça peças e serviços necessários, para executar o Conserto da Carregadeira Michigan 75 III, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Item	Qtde.	Unid	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unit.	Preço. Total
1	1	Peça	Semi Eixo		
2	1	Peça	Retentor Semi Eixo Trazeiro		
3	4	Um	Arruela Bronze		
4	2	Peça	Trava		
5	2	Peça	Retentor Cubo		
6	1	Peça	Retentor Pinhao		
7	1	Peça	Planetaria		
8	1	Peça	Cruz		
9	1	Peça	Cruzeta		
10	2	Peça	Arruela Encosto		
11	2	Peça	Porca CA 1581 0		
12	3	Peça	Cola Travante		
13	2	Peça	Silicone Black		
14	2	Kit	Kit Limpeza		
15	30	Balde	Oleo 140		
16	2	Peça	Terminal Direção		
17	1	Peça	Retentor Diferencial		
18	5	Horas	MAO DE OBRA MECANICA		
				<b>TOTAL</b>	

\* Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

**Dados Bancários:**

Razão Social: (Pessoa Jurídica / em nome da Proponente)

Agência:

Conta Corrente:



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: .....

\_\_\_\_\_  
Local / Data

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do PROPONENTE



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ ou CIC  
sob o nº \_\_\_\_\_ sediada  
no(a) \_\_\_\_\_ (endereço  
completo), declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação  
constantes do edital de Pregão nº 036/2019, da Prefeitura Municipal de .....

Nova Trento, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
nome e número da identidade do declarante.  
(conforme art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002)



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



#### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o  
nº \_\_\_\_\_ sediada  
no(a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos  
impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de  
declarar ocorrências posteriores.

....., \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
nome e número da identidade do declarante.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



## ANEXO V

(MODELO A SER PREENCHIDO PELO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

## DECLARAÇÃO

(nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.  
(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)

....., \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa)  
carimbo e assinatura do representante legal



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



31  
D.

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ ou CIC  
sob \_\_\_\_\_ o \_\_\_\_\_ n° \_\_\_\_\_ sediada  
no(a) \_\_\_\_\_ (endereço  
completo), declara, sob as penas da lei, que conhece o edital e esta de acordo com todas as  
condições nele previstas.

Nova Trento, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
nome e número da identidade do declarante.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



32  
0.

## ANEXO VII

### MINUTA DE CONTRATO

Contrato n°. \_\_\_\_/2019

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVA TRENTO E A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE PEÇAS, VISANDO O CONSERTO DO CARREGADEIRA MICHIGAN 75 III.**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e dezesseis, de um lado o Município de Nova Trento, situado a Rua santo Inácio, 126, Praça del Comune, Bairro Centro, na cidade de Nova Trento/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, inscrito no CPF n° \_\_\_\_\_, em sequência designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o número \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/000\_ - \_\_, estabelecida na \_\_, que apresentou os documentos exigidos por Lei, neste ato representada por \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade número \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o número \_\_\_\_\_, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força deste instrumento e de conformidade com o disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e com o Processo Licitatório N° 00/00 - Pregão Presencial N° 036/2019, o presente Contrato, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa que forneça peças e serviços necessários, para executar o Conserto da Carregadeira Michigan 75 III, conforme especificações no Pregão Presencial N° 036/2019.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência por trinta dias para execução de serviços. Garantia do serviço de 03 (tres) meses.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO**

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no Art. 65, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA A CONTRATADA se obriga a:**

- 01 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato.
- 02 – Prestar serviços de primeira qualidade;





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



33  
A

- 03 - Quando necessário a substituição de peças as mesmas devem ser feitas por peças de primeira qualidade;
- 04 - Executar os serviços de acordo com a Ordem de Execução de Serviços, aprovada pela Prefeitura de Nova Trento;
- 05 - Dar garantias por escrito do serviço executado;
- 06 - Fornecer a Prefeitura de Nova Trento informações quanto a boa utilização do bem;
- 07 - Observar as especificações técnicas do fabricante do veículo e das peças;
- 08 - Apresentar a Nota Fiscal no ato da entrega dos serviços, com discriminação do valor da mão de obra.

#### **CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

A Prefeitura Municipal de Nova Trento se obriga a:

- 01 - Fazer o pagamento da nota fiscal em até 05 (cinco) dias.
- 02 - Designar servidor para acompanhamento da execução do contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução deste Contrato correrão de acordo com o orçamento vigente para o ano de 2019.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO**

O valor estimado do presente Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_). Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Nova Trento até o 5 (quinto) dia após a entrega da Nota Fiscal acompanhada das requisições.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Uma vez aceitos pela Contratante, os materiais serão pagos em nome da contratada, mediante depósito bancário em conta corrente já indicada na proposta de preços, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste contrato, devendo a Contratada apresentar nota fiscal, no primeiro dia útil após o término da prestação, devidamente protocolizada, constando o número da Nota de Empenho.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

#### **CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A inexecução total ou parcial do CONTRATO enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento, de acordo com o Art. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

#### **PARÁGRAFO ÚNICO**

No caso do inciso II. do Art. 79, deverá haver manifestação por escrito, da parte interessada, com



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



34  
D.

antecedência de 10 dias para análise e aprovação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**

A Contratada, em caso de inadimplência total ou parcial do presente CONTRATO estará sujeita às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8.666/93.

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

Multa de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) sobre o valor da obrigação por dia de atraso na entrega dos serviços.

Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do ajuste, sobre o valor do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de São João Batista, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E assim, justos e contratados, assinam este CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Nova Trento, .... de ..... de 2019.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA DE  
NOVA TRENTO  
Contratante

\_\_\_\_\_  
(Nome da Empresa)  
Contratada

Testemunhas:

1 \_\_\_\_\_ 2 \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



35  
0.

**ANEXO VIII**  
**DECLARAÇÃO**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ ou CIC  
sob o nº \_\_\_\_\_ sediada  
no(a) \_\_\_\_\_ (endereço  
completo), declara, sob as penas da lei, que fez revisão no equipamento Carregadeira Michigan 75 III,  
sendo que nossa proposta está condizente com o serviço exigido pela prefeitura. Declaramos  
também que utilizaremos no conserto peças de reposição novas.

Nova Trento, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
nome e número da identidade do declarante.



*Prefeitura Municipal  
de Nova Trento*

**Nova Trento** 36 D.  
Terra de Santa Paulina

**DECRETO Nº 003/2013 de, 07 DE JANEIRO DE 2013.**

*Dispõe sobre o pregão, a que se refere a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.*

**GIAN FRANCESCO VOLTOLINI**, Prefeito do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Este Decreto estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado.

**Parágrafo único.** Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

**Art. 2º.** Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, com a presença de todos os licitantes, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, ou na forma eletrônica, realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

**Art. 3º** A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade



*Prefeitura Municipal  
de Nova Trento*

**Nova Trento** 37 D.  
*Terra de Santa Paulina*

administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

**Parágrafo único.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**Art. 4º.** Caberá ao Chefe do Executivo ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da administração:

I - autorizar a abertura da licitação, justificando a necessidade da contratação;

II - definir o objeto do certame, estabelecendo:

- a) as exigências da habilitação;
- b) as sanções por inadimplemento;
- c) os prazos e condições da contratação;
- d) o prazo de validade das propostas;
- e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
- f) o critério para encerramento dos lances.

III - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;

IV - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;

V - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;

VI - adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos;

VII - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

**Art. 5º.** Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor ou o empregado que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a atribuição.

**Art. 6º.** Os membros da equipe de apoio, preferencialmente pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser, em sua maioria, titulares de cargo efetivo ou ocupantes de função de natureza permanente.

**Art. 7º.** São atribuições do pregoeiro:

I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances;

II - credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;

III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC

Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - [www.novatreto.sc.gov.br](http://www.novatreto.sc.gov.br)



*Prefeitura Municipal  
de Nova Trento*

**Nova** 38  
**Trento** D  
*Terra de Santa Paulina*

requisitos de habilitação, bem como os envelopes - proposta e os envelopes documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

- a) do credenciamento;
- b) das propostas e dos lances formulados, na ordem de classificação;
- c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
- d) da análise dos documentos de habilitação; e
- e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para o exercício das atribuições definidas nos incisos V, VI e VII do artigo 3º deste decreto.

**Parágrafo único** - Interposto recurso, o pregoeiro poderá reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

**Art. 8º.** A fase preparatória do pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará:

I - a deliberação da autoridade competente a que alude o artigo 3º deste decreto;

II - os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;

III - a planilha de orçamento, que conterà os quantitativos e os valores unitários e totais do bem ou serviço;

IV - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

V - a minuta do edital, que conterà os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a do termo do contrato, quando houver, aprovadas pelo órgão jurídico da promotora do certame.

**Art. 9º.** A convocação dos interessados em participar do certame será efetuada:

I - por meio de publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e em jornal de circulação local ;

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC

Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - [www.novatreto.sc.gov.br](http://www.novatreto.sc.gov.br)



*Prefeitura Municipal  
de Nova Trento*



Art. 10º. Os atos essenciais do pregão serão documentados e juntados no respectivo processo, compreendendo, além daqueles relacionados no artigo 3º:

I - as propostas e os documentos de habilitação do licitante vencedor;

II - a ata da sessão do pregão; e,

III - comprovantes da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC e na Internet do aviso de abertura do pregão, do resultado final da licitação e do extrato do instrumento contratual, e em jornal de grande circulação, quando for o caso.

Art. 11º. A Secretaria de Administração poderá expedir orientações e normas complementares à aplicação deste decreto.

Art. 12º. O disposto neste decreto aplica-se a todos os órgãos da administração pública municipal.

Art. 13º. Aplicam-se subsidiariamente à Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 14º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DE NOVA TRENTO, aos 07 de janeiro de 2013.**

  
**GIAN FRANCESCO VOLTOLINI**  
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.

  
**PEDRO PIVA NETO**  
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento  
**PUBLICADO**  
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18/01/2013

ASSINATURA

CNPJ 82.925.025/0001-60  
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC  
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatrento.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**



**PORTARIA Nº 070/2019**

**Dispõe Sobre a Composição e o Funcionamento da Comissão Permanente de Licitações.**

Jaison Moacir Marchiori, Prefeito do município de Nova Trento/SC., em exercício, com fundamento no Parágrafo 4º do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela Federal nº 8.883/94 e usando da competência que lhe confere o item VIII do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica assim composta a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Nova Trento:

**Presidente:** Aprígio José Botameli, Matrícula Funcional nº 209, ocupante do cargo de Gerente de Compras;

**Membros Efetivos:** **Denner Soares de Oliveira**, Matrícula Funcional nº 7635, ocupante do cargo de Técnico Administrativo; e **Fabio de Freitas**, Matrícula Funcional nº 7163, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

**Membros Suplentes:** Luiz Fernando Tomasoni, Matrícula Funcional nº 7399, ocupante do cargo de Diretor de Departamento Financeiro; e Roque Gonsales Montibeller, Matrícula Funcional nº 927, ocupante do cargo de Fiscal Sanitário.

**Art. 2º** - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

**Art. 3º** - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

**Art. 4º** - **É de competência do Presidente:**

- a) dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;
- b) Exercer além do voto ordinário, o de qualidade, em caso de empate;
- c) Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.

**Art. 5º** - Incumbe o servidor público municipal **Denner Soares de Oliveira**, Matrícula Funcional nº 7635, substituir com plenitude de funções, o Presidente nas suas faltas e impedimento.

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC  
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br





**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**



**Portaria nº 070/2019**

**Art. 6º** - Incumbe ao Secretário a lavratura das atas das reuniões da Comissão e a execução das tarefas que lhe forem cometidas pelo Presidente nos limites de sua competência.

**Art. 7º** - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.

**Art. 8º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura de Nova Trento, em 15 de janeiro de 2019.**

**Jaison Moacir Marchiori**  
Prefeito Municipal, em exercício

**Registrada nesta Prefeitura e publicada a presente Portaria no DOM/SC – Diário Oficial dos Municípios/SC.**

**Jucelino Marino Chini**  
Secretário M. Administração e Finanças

**PUBLICADO**  
no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC  
EM 18 DE 01, 2019



**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**



PORTARIA Nº 071, de 15 de janeiro de 2019

**Designar Aprígio José Botameli, como Leiloeiro e Pregoeiro e dá outras providências.**

**Jaison Moacir Marchiori, Prefeito Municipal, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o Art. 94, item VIII da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE;**

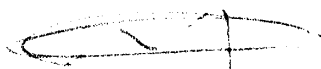
**Art. 1º** Fica designado o servidor público municipal **Aprígio José Botameli**, concursado no cargo de Assistente Administrativo, matrícula 209 e nomeado para o cargo de Provimento em Comissão de **Gerente de Compras**, para funcionar como **Leiloeiro e Pregoeiro, dos Certames Licitatórios**, assim como praticar todos os atos, estabelecer critérios, data e definir normas necessárias à realização de leilões e/ou pregões a serem realizados pelo Setor de Licitações, **até 31 de dezembro de 2019.**

**Parágrafo Único:** Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas **modalidade Leilão e/ou Pregão**, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos seguintes servidores: Fabio de Freitas, matrícula nº 7163, cargo de Assistente Administrativo e Denner Soares de Oliveira, matrícula nº 7635, cargo de Técnico Administrativo e como suplentes: Lorena Polli, matrícula nº 7891, cargo de Assistente Administrativo e Roque Gonsales Montibeller, matrícula nº 927, cargo de Fiscal Sanitário.

**Art. 2º** Ao servidor ora designado são atribuídos todos os poderes para processar, de forma regular, os processos licitatórios nas modalidades de LEILÃO e PREGÃO, devendo, para tanto, se valer da sua Equipe de Apoio.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 15 de janeiro de 2019.**

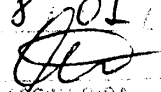
  
**Jaison Moacir Marchiori**  
**Prefeito Municipal, em exercício**

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios/SC – DOM/SC.

**Jucelino Marino Chini**  
**Secretário M. Administração e Finanças**

**PUBLICADO**  
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18/01/2019

  
ASSINATURA

CNPJ: 82.925.025/0001-60  
RUA SANTO INACIO 126  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

43  
0.

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	50/2019
Processo de Licitação:	50/2019
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	36/2019-PR
Data do Processo:	01/03/2019
Data da Abertura das Propostas:	28/03/2019
Hora da Abertura das Propostas:	11:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Nova Trento,

13.19

PREF. MUN. DE NOVA TRENTO

CARLOS SIMAS ROCHA  
OAB/SC Nº 18.895-B

Procurador Geral Município - PGM/NT  
Assinatura do Responsável

Registrado e publicado o presente contrato em Diário oficial dos Municípios/DOM/SC.

Jucelino Marino Chini  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

44  
D.

TESTEMUNHAS:

Francielli Sabrina Andrietti  
Assistente Administrativo  
CPF: 076.577.989-71

Silvio Conhaqui  
Assistente Administrativo  
CPF: 799.691.359-53

### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019**

Publicação Nº 1944115

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 046/2019 – Pregão Presencial nº 033/2019

Objeto: Aquisição de equipamentos novos (duas retroescavadeiras, dois caminhões toco, uma mini carregadeira, dois basculantes e um Kit para mini carregadeira), para atender as necessidades da Secretaria de Obras de Nova Trento, de acordo com as exigências constantes do anexo I (Termo de Referência), do presente Edital.

Julgamento: Menor Preço por Lote. Entrega dos envelopes e Credenciamento: até as 08:30 horas do dia 28/03/2019 - Abertura das Propostas: 28/03/2019 as 09:00 horas.

Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: 48.32673213 – 32673211; e-mail: compras@novatrento.

.br ;

tps://www.novatrento.sc.gov.br/licitacoes/index/index/codMapaItem/33855

rancesco Voltolini

Prefeito

### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019**

Publicação Nº 1944116

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019

Objeto: A presente licitação tem por objetivo a Contratação de empresa que forneça peças e serviços necessários, para executar o Conserto da Carregadeira Michigan 75 III, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Entrega dos envelopes: 28/03/2019 até as 10:40 horas. Abertura: 28/03/2019 às 11:00 horas. Outras Informações: Fones: (48) 3267.3211/3213 ou através do e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br e pelo site www.novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini

Prefeito

### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019 -SRP Nº 020/2019**

Publicação Nº 1944118

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019 – SRP Nº 020/2019

Objeto: O presente Pregão tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para a aquisição parcelada de Material britado, proveniente de Demolição, para aplicação na recuperação de estradas municipais, conforme especificações constantes no Anexo I.

Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Entrega dos envelopes e credenciamento: até as 08:30 horas do dia 01/04/2019. Abertura das Propostas: 01/04/2019 as 09:00 horas.

Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro. Fones: (48) 3267-3211 ou 3267-3213. Site: www.novatrento.sc.gov.br. Email: compras@novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini

Prefeito

**ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

Processo Licitatório nº 044/2019 – Pregão Presencial nº 031/2019

Objeto: Registro de preços para a contratação de Laboratório para realização de análise de Anátomo Patológico e Citopatologia oncológica de acordo com a necessidade do Município de Nova Trento, constantes da listagem do ANEXO I, parte integrante deste Edital.

Julgamento: Menor Preço por Lote.

Entrega dos envelopes e Credenciamento: até as 10:30 horas do dia 26/03/2019 – Abertura das Propostas: as 11:00 horas do dia 26/03/2019.

Retirada do Edital e demais informações:

Praça del Comune, 126, Centro, Fone: 48.3267 3211 – e-mail: [compras@novatrento.sc.gov.br](mailto:compras@novatrento.sc.gov.br)

Gian Francesco Voltolini  
Prefeito

**ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

Processo Licitatório nº 044/2019 – Pregão Presencial nº 031/2019

Objeto: Registro de preços para a contratação de Laboratório para realização de análise de Anátomo Patológico e Citopatologia oncológica de acordo com a necessidade do Município de Nova Trento, constantes da listagem do ANEXO I, parte integrante deste Edital.

Julgamento: Menor Preço por Lote.

Entrega dos envelopes e Credenciamento: até as 10:30 horas do dia 26/03/2019 – Abertura das Propostas: as 11:00 horas do dia 26/03/2019.

Retirada do Edital e demais informações:

Praça del Comune, 126, Centro, Fone: 48.3267 3211 – e-mail: [compras@novatrento.sc.gov.br](mailto:compras@novatrento.sc.gov.br)

Gian Francesco Voltolini  
Prefeito

**ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

Objeto: O presente pregão tem por objeto a contratação de empresa de mídia impressa, para prestação de serviços de publicidade institucional oficial do município de NOVA TRENTO em jornais de grande circulação no município, conforme termo de referência, especificações e quantitativos descritos no anexo I deste Edital. Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Entrega dos envelopes: até as 10:30 horas do dia 29/03/2019. Abertura das Propostas: 29/03/2019 às 11:00 horas. Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: 48.3267 3211/3211. Email: [compras@novatrento.sc.gov.br](mailto:compras@novatrento.sc.gov.br)

Gian Francesco Voltolini  
Prefeito

**ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019

Objeto: A presente licitação tem por objetivo a Contratação de empresa que forneça peças e serviços necessários, para executar o Concerto da Carregadeira Michigan 75 III, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Entrega dos envelopes: 28/03/2019 até as 10:40 horas.

Abertura: 28/03/2019 às 11:00 horas. Outras Informações: Fones: (48) 3267.3211/3213 ou através do e-mail: [compras@novatrento.sc.gov.br](mailto:compras@novatrento.sc.gov.br) e pelo site [www.novatrento.sc.gov.br](http://www.novatrento.sc.gov.br)

Gian Francesco Voltolini  
Prefeito

**ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019 – SRP Nº 021/2019

Objeto: A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa para prestação de serviços de emissão de Laudos Radiológicos (Raio X), Laudos de Mamografia e Laudos de Densitometria Ossea, destinados ao Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição, situado à Rua Floriano Peixoto nº 151, Município de Nova Trento/SC, conforme especificações constantes no Anexo I. Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Entrega dos envelopes e Credenciamento: até as 08:30 horas do dia 02/04/2019. Abertura das Propostas: 09:00 horas do dia 02/04/2019. Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267 3211/3213. Email: [compras@novatrento.sc.gov.br](mailto:compras@novatrento.sc.gov.br). Site: [www.novatrento.sc.gov.br](http://www.novatrento.sc.gov.br).

**ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019 – SRP Nº 020/2019

Objeto: O presente Pregão tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para a aquisição parcelada de Material britado, proveniente de Demolição, para aplicação na recuperação de estradas municipais, conforme especificações constantes no Anexo I.

Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Entrega dos envelopes e credenciamento: até as 08:30 horas do dia 01/04/2019. Abertura das Propostas: 01/04/2019 as 09:00 horas.

Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro. Fones: (48) 3267-3211 ou 3267-3213. Site: [www.novatrento.sc.gov.br](http://www.novatrento.sc.gov.br). Email: [compras@novatrento.sc.gov.br](mailto:compras@novatrento.sc.gov.br)





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

Processo Licitatório nº 046/2019 – Pregão Presencial nº 033/2019

Objeto: Aquisição de equipamentos novos (duas retroescavadeiras, dois caminhões toco, uma mini carregadeira, dois basculantes e um Kit para mini carregadeira), para atender as necessidades da Secretaria de Obras de Nova Trento, de acordo com as exigências constantes do anexo I (Termo de Referência), do presente Edital.

Julgamento: Menor Preço por Lote. Entrega dos envelopes e Credenciamento: até as 08:30 horas do dia 28/03/2019 - Abertura das Propostas: 28/03/2019 às 09:00 horas. Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: 48.32673213 – 32673211; e-mail: [compras@novatrento.sc.gov.br](mailto:compras@novatrento.sc.gov.br); site <https://www.novatrento.sc.gov.br/licitacoes/index/index/codMapaltem/33855>

Gian Francesco Voltolini  
Prefeito



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019

Objeto: A presente licitação tem por objetivo a Contratação de empresa que forneça peças e serviços necessários, para executar o Consentimento da Carregadeira Michigan 75 III, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Entrega dos envelopes: 28/03/2019 até as 10:40 horas. Abertura: 28/03/2019 às 11:00 horas. Outras informações: Fones: (48) 3267.3211/3213 ou através do e-mail: [compras@novatrento.sc.gov.br](mailto:compras@novatrento.sc.gov.br) e pelo site [www.novatrento.sc.gov.br](http://www.novatrento.sc.gov.br)

Gian Francesco Voltolini  
Prefeito



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019 – SRP Nº 020/2019

Objeto: O presente Pregão tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para a aquisição parcelada de Material britado, proveniente de Demolição, para aplicação na recuperação de estradas municipais, conforme especificações constantes no Anexo I.  
Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Entrega dos envelopes e credenciamento: até as 08:30 horas do dia 01/04/2019. Abertura das Propostas: 01/04/2019 às 09:00 horas. Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro. Fones: (48) 3267-3211 ou 3267-3213. Site: [www.novatrento.sc.gov.br](http://www.novatrento.sc.gov.br). Email: [compras@novatrento.sc.gov.br](mailto:compras@novatrento.sc.gov.br)

Gian Francesco Voltolini  
Prefeito

**SÃO JOÃO BATISTA**

# Secretaria de Infraestrutura alerta para rachadura em estrada

A Secretaria de Infraestrutura de São João Batista alerta para uma rachadura na via que liga o bairro Ri-banceira do Sul ao município de Canelinha. O trecho, que fica localizado pouco após o fim da parte asfaltada, já foi sinalizado e está com meia pista interditada. A solicitação é que motoristas e pedestres trafeguem com cuidado pelo local.

O problema, que iniciou em 2017, teve a situação agravada pelas chuvas dos últimos dias. Conforme explica o responsável pela pasta, Tayan José da Cunha, o ponto é um dos dez em toda a cidade que serão contemplados com obras de enrocamento, viabilizadas com recursos do Ministério da Integração Nacional e da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.



Problema iniciou já em 2017

## 5ª EDIÇÃO

# Conferência de Saúde de São João Batista será no dia 4 de abril

A Secretaria de Saúde de São João Batista e o Conselho Municipal de Saúde convocam a comunidade batistense a participar da 5ª Conferência de Saúde.

I - o controle e a fiscalização da parceria; (Art. 2º VI)

III – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria; (Art. 61, I)

IV - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados; (Art. 61, II)

V - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59; (Art. 61, IV e 67)

VI - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação; (Art. 61, V)

Portaria nº 293/2019

VII – avaliar a prestação de contas quanto ao andamento ou concluir que o objeto da parceria foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas; (Art. 64)

VIII – emitir parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada ou parecer conclusivo para fins de avaliação do cumprimento do objeto. (Art. 67, §1º)

IX – credenciar Organizações da Sociedade Civil; (Art. 30, VI)

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação no órgão oficial do Município.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Nova Trento, 28 de março de 2019.

Nova Trento, 28 de março de 2019.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

JUCELINO MARINO CHINI

Secretário Municipal de Administração e Finanças

## RESULTADO LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019

Publicação Nº 1964548

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 050/2019

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019

A Prefeitura de Nova Trento/SC por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial nº 036/2019, tendo por objeto a Contratação de empresa que forneça peças e serviços necessários, para executar o Conserto da Carregadeira Modelado 75 III, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital, teve sua sessão realizada em 28/03/2019, com abertura iniciada às 11:00 horas, foi considerada DESERTA, face a ausência total de interessados. Outras informações podem ser obtidas na Prefeitura de Nova Trento, sito à Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento/SC, ou pelos fones: 48 3267-3213/3267-3211.

Nova Trento/SC, 28 de março de 2019.

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI

Pregoeiro

Câmara Municipal

## LEI Nº 2.704/2019

Publicação Nº 1963421

LEI Nº 2.704, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE POSTURAS, ORGANIZAÇÃO E COMPARTILHAMENTO DE INFRAESTRUTURA PELOS AGENTES QUE EXPLORAM OS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA E DE TELECOMUNICAÇÕES, E DETERMINA PROVIDÊNCIAS CONEXAS.

Valdemir Luiz Quaiatto, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Nova Trento, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, diante da ausência de promulgação, no prazo legal, pelo Chefe do Poder Executivo do Projeto de Lei de Origem Legislativa n.º 012, de 29 de outubro de 2018, com fundamento no artigo 68, § 6º, da Lei Orgânica do Município de Nova Trento, promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - A concessão, permissão ou autorização de serviço de distribuição de energia elétrica ou de serviço de telecomunicações não isenta a prestadora do atendimento às normas de engenharia, às leis municipais e outras exigências legais pertinentes à construção civil e à



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



A empresa interessada na participação do Processo Nº 050/2019 – Pregão Presencial Nº 036/2019 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail [compras@novatrento.sc.gov.br](mailto:compras@novatrento.sc.gov.br), caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

**TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019**

EMPRESA: TRATOR POCAS LTDA  
ENDEREÇO: Rua Nossa Senhora do Guadalupe  
122  
CNPJ DA EMPRESA: 79 905 071 / 0001-93  
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Laurenina  
TELEFONE: ( ) 48 3258 2024  
E-MAIL: tratorcomercial@gmail.com

Nova Trento, 21 de 03 de 2019.

  
Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: LAURIVAN NICOLETTI